

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Almadina, considerando a Base Nacional Curricular Comum – BNCC e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALMADINA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições Legais e regulamentares que lhes são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no inciso IV do Artigo 9º e Artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; na Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 456/15 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

### RESOLVE:

**Art.1º-** Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum – BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação:

- ISABELA SORAIA DE BRITO OLIVEIRA

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- MARIA DE FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- MATHEUS OLIVEIRA PÓVOAS
- ROBERTO LOPES DOS SANTOS

Representantes da Rede Estadual:

- SILAS OLIVEIRA SOUZA
- AVANILSON LACERDA BARBOSA

Representantes da Rede Particular:

- MARIA DE FÁTIMA DE JESUS DA SILVA
- LUCIENE SILVA SANTOS

Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- WELLINGTON FREITAS
- MARÍLIA SANTANA MOREIRA

Representantes da APLB Sindicato:

- RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
- CHARLES ALEXANDRO ABREU

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular;
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se. Pulique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 16 de março de 2020.

**Isabela Soraia de Brito Oliveira**  
Secretaria Municipal de Educação  
Dec. 001 de 02/01/2017